DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Orçamentos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Cleidemar de Lima da Silva - portadora do Registro Geral n.º 18.336.037-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2019 a 21 de Setembro de 2025, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 13 do mês de Outubro e o término no dia 11 do mês de Novembro do corrente ano, conforme Processo-SEI: 3512001.412.00000417/2026-11.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 13 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00000120/2026-48; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026, que trata da aquisição de insumos destinados à manutenção, conservação e continuidade do funcionamento dos sistemas de câmeras de monitoramento instalados nas unidades da rede municipal de ensino, conforme decreto municipal 4621/2023 , e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FERNANDA DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 23.157.620/0001-34, Avenida Severino Sicchieri, 121, Cohab II, Cep: 14.735-000, Severínia/SP, pelo valor total de R$ 6.662,00(seis mil e seiscentos e dois reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de setembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00000222/2026-63; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026, que trata da aquisição de equipamento Freezer Horizontal 546L para utilização na Central Municipal de Alimentação "Eng. Katia Tornelli", conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: **- CAROLINI MOLINA DE FREITAS GUERRA-ME;** C.N.P.J. nº 28.009.891/0001-66, Rua Antônio Manfredo, n° 861, Cajobi/SP, CEP: 15.410-045; pelo valor total de R$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de setembro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na proposta orçamentaria para o exercício de 2027. As referidas indicações deverão ser efetuadas através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças e Planejamento, ou no Departamento de Protocolo desta Prefeitura pelo email: protocolo@colina.sp.gov.br, no período de 08/09/2026 a 13/09/2026.

Prefeitura Municipal de Colina

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLINENSE À SENHORA MIRALDA DE PAULA GALDIANO BACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no art. 18, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Colina e art. 120, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colina, fica concedido o título de Cidadã Colinense à Senhora Miralda de Paula Galdiano Bach, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 09 de setembro de 2026.

João Amadeu Giacchetto Filho-Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrado na Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Colina.

Suely de Oliveira-Secretaria da Câmara

.....